

EDITAL COMPLEMENTAR AO PROCESSO ELEITORAL DE Nº01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Este Edital Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das Entidades dos Representantes dos Trabalhadores da Saúde, de acordo com os termos da legislação vigente, para o mandato de 2024/2026.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Fica estabelecido o período de **17 de setembro até 02 de outubro de 2024**, para cadastramento os candidatos deverão preencher um formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjx7WDwlf-9TZYj_kMuwgR0jnUPegiZH0YUwFPbyx3uqKDEQ/viewform?usp=sf_link

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, e composta de 05 (Cinco) membros, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Viana, com a seguinte composição:

- Elida Fabiane Betini Calaes Machado
- Nerci Pereira da Costa
- Renata Santana de Souza
- Marcos Tulio Costa Santos
- Dilma de Oliveira Camargo
- Neuza Hastenreiter Moraes

CAPÍTULO IV - COMPETE À COMISSÃO ELEITORAL

I- conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II requisitar ao Conselho Municipal de Saúde de Viana todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III- instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV- conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes dos trabalhadores de saúde, para o Conselho Municipal de Saúde de Viana;

V- representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Viana

VI- decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VII- recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO V DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Viana a serem eleitos são em número de 01 (Um) representante titular e 01 (Um) representante

suplente distribuídas da seguinte forma:

I – 01(Hum) representante titular e **01(Hum) suplente**, representante dos trabalhadores de saúde, localizados no Município de Viana.

II- Os representantes dos trabalhadores de saúde do município de Viana, deverão apresentar ofício com indicação dos membros e os mesmos deverão apresentar os seguintes documentos:

III- Comprovar que presta serviços de saúde no município há um ano ou mais (poderá apresentar documento de lotação);

IV- atividades juridicamente constituída e legitimada, comprovada através de cópias dos seguintes documentos:

I. Ata da última eleição registrada em cartório;

II. Cartão de CNPJ

III. Carta de indicação dos trabalhadores de saúde de Viana; Comprovante de residência.

Art.5° Os representantes dos trabalhadores de saúde de Viana serão escolhidos mediante coleta de candidatos após publicação do Edital e eleição direta dos candidatos com votação em (Uma) cédula com os nomes dos candidatos, dos trabalhadores de saúde de Viana.

Art.6° - Os eleitores serão os próprios trabalhadores da saúde, que se candidatarem a uma das vagas no Conselho Municipal de Saúde.

Art.7° - O representante credenciado deverá dirigir-se ao local de votação na **Policlínica**, no dia 9 de outubro de 2024, localizada na Rua Democrata ,108, Marcílio de Noronha às**08:00h** munido de documento original de identidade e assinar a listagem de representantes inscritos.

Art. 8° - A eleição será aberta, com votos em cédula.

I- Cada candidato credenciado poderá votar em até 01 Um candidato;

I. - **01 (Um)** representante titular e **01 (Um)** suplente dos trabalhadores de saúde que exerçam suas profissões no Município, no âmbito do SUS, devendo preceder eleição direta dos candidatos habilitados entre os profissionais de saúde do SUS no município;

II. É vedada à participação de profissionais ocupantes de cargos comissionados com função não inerentes a profissão.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art.10— A apuração dos Votos; será realizada pela Comissão Eleitoral e acompanhada pelos participantes do pleito. Após o último voto.

§1°- A Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação, se houver.

§2° - Os pedidos de impugnação de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3°- Em caso de discordância de pronunciamentos, caberá recurso à Comissão Eleitoral: procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro e recursos.

Art.11°- Em caso de empate os critérios para a proclamação dos trabalhadores de saúde:

- a. Maior representatividade dos trabalhadores de saúde junto ao SUS;
- b. Maior tempo de prestação de serviço do trabalhador de saúde.

Art. 12^o - O resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará a pessoa representante dos trabalhadores de saúde.

Art. 13^o - Depois de homologado, o resultado final da votação será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Viana, com a indicação da pessoa representante dos trabalhadores de saúde eleitos como Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viana, com seu Titular e Suplente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14^o - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Viana, custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 15^o -- Os representantes indicados pelos trabalhadores de saúde, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Viana serão homologados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

§1^o - A posse dos Conselheiros do CMS Viana o Titular e Suplente, dar-se-á em Reunião Ordinária a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024. Em seguida será solicitado a publicação do Decreto dos conselheiros eleitos, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Viana, o convite para Posse.

Art. 16^o Os casos omissos no edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cronograma de Atividades, Prazos e local da eleição

constante no anexo do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

AÇÃO	DATA	LOCAL
Inscrição De entidades dos trabalhadores da saúde	Início: 17/09/2024 Término: 02/10/2024	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjx7WDwlf_-9TZYj_kMuwgR0jnUPegiZH0YUwFPbyx3uqKDEQ/viewform?usp=sf_link
Publicação Das entidades aptas a participarem da Assembleia Eleitoral	04/10/2024	Diário Oficial dos Municípios do ES
Recursos	05 e 6/10/2024	Site PMV https://eprocessos.viana.es.gov.br/
Divulgação final das	8 /10/2023	Diário Oficial Município do

entidades habilitadas para o processo eleitoral		ES
Assembleia de Eleição do segmento	09/10/2024	Auditório Policlínica
Publicação do resultado final da eleição e Decreto de Nomeação dos Conselheiros Eleitos	20/10/2024	Diário Oficial dos Municípios do ES
Posse dos Conselheiros	13/11/2024	Auditório da Policlínica de Viana em Marcílio de Noronha

Renata Santana de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral para o biênio a partir de 2024.

Elida Fabiane BetiniCalaes Machado
Vice Presidente da Comissão eleitoral para o Biênio a partir de 2024.

Nerci Pereira da Costa
1ª. Secretaria da Comissão eleitoral a para o Biênio a partir de 2024.

Marcos Tulio Costa Santos
2º. Fiscal na Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Dilma Machado Camargo
1º. Fiscal na Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Viana, 11 de setembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Viana-ES, 13 de Setembro de2024.